

TERMO ADITIVO Nº 08/2021 AO CONVÊNIO Nº 018/SMS. G/2018

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

6018.2018/0011864-8

CONVENENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL
DA SAÚDE

CONVENIADA

INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO -
ICAVC

OBJETO DO CONVENIO

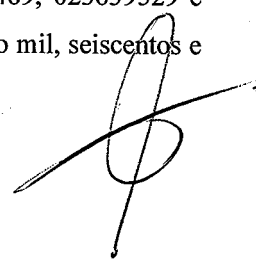
Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à
regulação do Complexo Regulador Municipal.

Prorrogar o prazo de utilização do recurso de crédito adicional
suplementar para despesas com Intervenção Local 2019, Fonte 00,
repassado por meio do TA 04/2019.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS** Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e do outro lado o Hospital Especializado **INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - ICAVC**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Cesário Motta Júnior, nº 112, CEP nº 01221-020, Vila Buarque, inscrita no CNPJ sob o nº 60.945.854/0001-72, inscrita no CREMESP sob o nº 903991, CNES de nº 2080125, com o estatuto arquivado no 2.º Oficial de Registro civil de Pessoa Jurídica / SP, em 19/01/2006, sob nº 84.666, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO MARTINS DA SILVA NETO**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 08/2021 ao Convênio nº 018/SMS. G/2018, consoante Despacho autorizatório (SEI 035479592), publicado no DOC/SP de 14/11/2020, pág. 78, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de utilização do crédito adicional suplementar, recursos do Tesouro Fonte 00, para despesas com Intervenção Local 2019, que foi repassado no valor total de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais), conforme Nota de Liquidação SEI (023639489, 023639529 e 023639571), mas que ainda resta um saldo de **R\$ 244.642,42** (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo passa a vigorar de 13/11/2020 a 13/11/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do CONVÊNIO INICIAL e suas alterações posteriores, que não foram modificadas por este TERMO.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

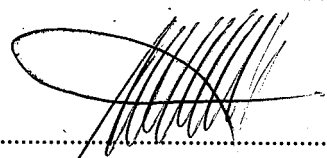
5. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO que não puderem ser resolvidas pelas próprias partícipes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

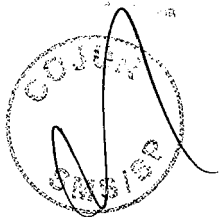
E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, lavrado em 1 (uma) via, de igual teor e forma, para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.


São Paulo, 28 de janeiro de 2021.


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
ANTONIO MARTINS DA SILVA NETO
INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:



Conforme Desp. (035479592)
28/01/2021

Rosângela Souza Dantas
RF: 634.697.9
AGPP